



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, DISCIPLINADO PELO EDITAL Nº 001, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HERVAL D'OESTE/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS.

O recurso em face do resultado das Provas Objetivas Escritas, foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **MARIA ELIZABETE ALVES**, inscrição nº 443, que concorre às vagas do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, na condição de **HABILITADO** e às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, neste na condição de **NÃO HABILITADO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de



Herval d'Oeste/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente questiona a sua classificação, entre os não habilitados na área de Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alega ser habilitada, juntando os respectivos comprovantes.

No Edital nº 008, de 26 de janeiro de 2012, que publica o resultado das provas objetivas escritas, a recorrente tem seu nome incluso, tanto para a **Educação Infantil**, quanto para **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na condição de **não habilitado**.

É, em síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido e conhecido o recurso passou à verificação dos documentos da recorrente e constata-se que a mesma é **graduada em PEDAGOGIA, com licenciatura para ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Não sendo, contudo, habilitada para a docência na Educação Infantil.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO para ALTERAR o edital que**



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

PUBLICA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS, incluindo a professora MARIA ELEIZABETE ALVES, inscrição nº 443, no quadro dos PROFESSORES HABILITADOS PARA A DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Permanecendo, no entanto, na condição de Professor não Habilitado para a docência na Educação Infantil. Decisão que se adota em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 001/2011 – SMECE/SMAS/HO, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste/SC.

Herval d'Oeste/SC, 30 de janeiro de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Sandra Leite Dell'Osbel**